DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Comunicados	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Comunicados

Processo nº 017/2021
Pregão Presencial nº 02/2021
Alteração de Horário.

A Comissão Permanente de Licitações informa que haverá alteração no horário de início da sessão do Pregão Presencial 02/2021, que passara a ser às 14h45, permanecendo inalterada a data de 19/03/2021.

Meridiano, 18 de março de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

–CACS FUNDEB de Meridiano, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Artigo1º da Lei Complementar nº 1356 de 16 de março de 2021,

Resolve:

Convocar as entidades abaixo listadas, com o fim de eleger membros dos seguintes:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Indicados pelos Professores da Educação Básica Pública;

c) Indicados pelos Diretores das Escolas Públicas;

d) Dos servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas;

e) Indicados pelos pais de alunos da Educação Básica Pública;

f) Indicados pelos Estudantes da Educação Básica Pública;

g) Do Conselho Municipal da Educação;

h) Do Conselho Tutelar de Votuporanga;

i) De organização da sociedade civil;

Para comporem o referido Conselho, no biênio 2021/2022. Divulgação deste edital: 18/03/2021

Período para indicação dos membros representantes:

As indicações dos membros serão entregues via correio eletrônico, aos cuidados de Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti, no endereço cacsfundeb@meridiano.sp.gov.br, no período de 22/03/21 a 23/03/21. A Secretaria Municipal de Educação de Meridiano oficiará as entidades para que no prazo acima estipulado, remetam as respectivas indicações.

Composição: 24 de março de 2021.

O critério para se definir a composição do conselho será o pleito em que elegerá um conselheiro titular e um suplente de cada segmento, por seus pares. O Conselho a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1356 de 16/03/2021 é composto por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação; e VIII – um representante do Conselho Tutelar;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver.

Os representantes constantes do inciso I serão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014
www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Cada órgão representativo acima escolherá internamente, um membro titular e um suplente encaminhando a indicação ao CACS- FUNDEB.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Artigo 34, parágrafo 5º, são impedidos de integrar este conselho:

I – Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau;

II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III – estudantes não sejam emancipados; IV – pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Posse: 25/03/2021.

A reunião de instalação e posse do CACS FUNDEB ocorrerá no dia 25/03/2021, às 15h por via remota em função dos novos comandos para enfrentamento e combate da Pandemia da Covid 19. Nessa oportunidade, os membros empossados escolherão entre titulares o presidente, vice-presidente e o secretário.

A composição será realizada nos termos acima mencionados. Divulgue-se.

Meridiano 18 de março de 2021. Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti

Presidente do CACS FUNDEB de Meridiano.